



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 338/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares
consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,
Considerando o Ofício Interno nº292/SME/23, de 16/10/2023.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
GISELE FRANCISCO MONTEIRO	PROFESSOR I	10/3930-SME	01/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

